



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – SEMIC
C. N. P. J. 30.522.667/0001-15
pmj.semic@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Dados do Órgão Gerenciador

Secretaria Municipal de Integração Comunitária
C. N. P. J. 30.522.667/0001-15
Endereço: Travessa Mario das Neves S/N Bairro São Marcos
CEP: 68170-000
Cidade: Juruti-PA

2. OBJETO

2.1 AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO, HIDRÁULICO E PINTURA.

3. Justificativa

3.1 A Prefeitura Municipal de Juruti, através da Secretaria Municipal de Integração comunitária com a necessidade de dar continuidade aos serviços das diversas atividades da administração municipal demandados pelas comunidades rurais do Município de Juruti, justifica a necessidade das aquisições sob pena de comprometimento no atendimento dos serviços essenciais as comunidades, em especial aquelas que possuem rede hidráulica, rede elétrica, sendo necessária a manutenção periódica.

3.2 A aquisição do objeto será realizada por meio de licitação sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, através do setor de licitação para a realização do certame.

4. Detalhamento do Objeto

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO			
ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD
1	ARAME RECOZIDO	KG	25
2	AREIA BRANCA	M³	70
3	ARRUELAS ½	UND	2.000
4	BARRA ROSCÁVEL DE ½(VARA)	UND	500
5	CIMENTO SACO 50 kg	SACO	350
6	CORDA DE NYLON 14 MM	METRO	300
7	CORDA DE NYLON 16 MM	METRO	300
8	DISCO DE POLI COSTE	UND	20
9	LÂMINA DE SERRA	UND	30
10	LIMA PARA AMOLAR CORRENTE DE MOTOR SERRA	UND	10
11	LIXA P/ ALVENARIA Nº 80	FL	20
12	PEDRA	M³	20

[Assinatura]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – SEMIC
C. N. P. J. 30.522.667/0001-15
pmj.semic@gmail.com

13	PORCAS 1/2	UND	2.000
14	PREGO DE 2 1/2"	KG	40
15	PREGO DE 3 1/2"	KG	40
16	PREGO DE 3/10	KG	40
17	PREGO DE 4"	KG	40
18	PREGO DE 5"	KG	40
19	PREGO TELHEIRO 3"	KG	20
20	ROLO DE FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO 19 MM X 10 M	UND	50
21	ROLO DE FITA ISOLANTE COMUM 19 MM X 10 M	UND	50
22	SOLVENTE DE 01 LITRO	UND	20
23	TELHA FIBROCIMENTO (GOMO FINO)	FLS	200
24	TIJOLO	UND	5.000
25	VARA DE FERRO 1/4	UND	20
26	VARA DE FERRO 3/8	UND	50
27	VARA DE FERRO 4/2	UND	50
28	VARA DE FERRO 5/16	UND	50
29	VERGALHÃO AÇO CA-60 5,0 MM	UND	500
30	VERGALHÃO AÇO CA-50 6,3 MM	UND	500
31	VERGALHÃO AÇO CA-50 12,5 MM	UND	400
MATERIAL ELÉTRICO			
32	ARMAÇÃO DE 1 ESTRIBO	UND	250
33	CABO ELÉTRICO 10 MM (PEÇA COM 100 METROS)	PEÇA	12
34	CABO ELÉTRICO 2,5 (PEÇA COM 100 METROS)MM	PEÇA	10
35	CABO PP 3X4 MM	METRO	300
36	CABO PP 4X4 MM	METRO	300
37	CABO TRIPLEX 3X10 MM	METRO	16.000
38	CABO QUADRIplex 4X16 MM	METRO	5.000
39	CONECTOR PARA ART DE ATERRAMENTO	UND	100
40	CONECTOR PARALELO ALUMINIO 70 AMP 2,5 MM	UND	500
41	CONECTOR PERFURANTE 10 AMP. 70 MM	UND	500
42	CONECTOR PERFURANTE 16 AMP. 70 MM	UND	500
43	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 100 AMP	UND	5
44	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 150 AMP. DIN	UND	5
45	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 200 AMP DIN	UND	5
46	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 40 AMP. DIN	UND	15
47	DISJUNTOR TRIPOLAR DE 50 AMP DIN	UND	15
48	HASTE P/ ATERRAMENTO 2.40 M	UND	100
49	ISOLADORES TIPO RONDANA	UND	750
50	LÂMPADA FLUORESCENTE ROSCÁVEL DE 25 WATTS	UND	100
51	PEÇAS DE FIO TRANÇADO 4 MM (PEÇA COM 100 m)	UND	10
MATERIAL HIDRÁULICO			
52	CAIXA D'ÁGUA – 10.000 L	UND	7
53	CAIXA D'ÁGUA – 20.000 L	UND	5
54	CAIXA D'ÁGUA – 5.000 L	UND	12
55	COLA P/ TUBO PVC 850 G	UND	30

[Handwritten signature]



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – SEMIC
C. N. P. J. 30.522.667/0001-15
pmi.semic@gmail.com



56	CURVA ROSCÁVEL DE 1 1/2	UND	10
57	CURVA ROSCÁVEL DE 1 1/4	UND	10
58	CURVA DE 75 PVC SOLDÁVEL DE 90°	UND	15
59	CURVA SOLDÁVEL 110	UND	10
60	FLANGE SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	20
61	FLANGE SOLDÁVEL DE 75 MM	UND	15
62	FLANGE SOLDÁVEL DE 110 MM	UND	5
63	JOELHO SOLDÁVEL MISTO P/ ÁGUA 20 MM	UND	205
64	JOELHO SOLDÁVEL P/ ÁGUA DE 20 MM	UND	200
65	JOELHO SOLDÁVEL P/ ÁGUA DE 50 MM	UND	50
66	JOELHO SOLDÁVEL P/ ÁGUA DE 75 MM	UND	10
67	JOELHO SOLDÁVEL P/ ÁGUA DE 110MM	UND	10
68	LUVA ROSCÁVEL DE 1 1/2	UND	100
69*	LUVA UNIÃO SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	20
70	NIIPLE ROSCAVEL DE 1 1/2	UND	20
71	REDUÇÃO SOLDÁVEL 110/75 MM	UND	15
72	REDUÇÃO SOLDÁVEL 40/20 MM	UND	100
73	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50/20 MM	UND	100
74	REDUÇÃO SOLDÁVEL 50/40 MM	UND	50
75	REGISTRO DE 110 MM	UND	5
76	REGISTRO DE 50 MM	UND	20
77	REGISTRO DE 75 MM	UND	10
78	TEE SOLDÁVEL DE 110 MM	UND	10
79	TEE SOLDÁVEL DE 40 MM	UND	20
80	TEE SOLDÁVEL DE 50 MM	UND	25
81	TEE SOLDÁVEL DE 75 MM	UND	20
82	TORNEIRAS P/ PIA DE LOUÇA DE 20 MM	UND	50
83	TUBO SOLDÁVEL P/ ÁGUA DE 110 MM	PAR	20
84	TUBO SOLDÁVEL P/ ÁGUA DE 20 MM	UND	300
85	TUBO SOLDÁVEL P/ ÁGUA DE 40 MM	UND	300
86	TUBO SOLDÁVEL P/ ÁGUA DE 50 MM	UND	300
87	TUBO SOLDÁVEL P/ ÁGUA DE 75 MM	UND	30
88	TUBO P/ POÇO DE 150 MM	UND	70
89	TUBO ROSCÁVEL 1.1/2 MM	UND	100
90	TUBO ROSCAVEL 1.1/4 MM	UND	50
91	VEDA ROSCA- ROLO	UND	100
MATERIAL DE PINTURA			
92	PINCEL Nº 3" TIPO TRINCHA	UND	20
93	PINCEL Nº 4" TIPO TRINCHA	UND	20
94	ROLO DE LÃ MÉDIO Nº19	UND	15
95	ROLO DE LÃ MÉDIO Nº11	UND	15
96	TINTA ACRÍLICA-LT C/18 L	LT	20
97	TINTA ESMALTE SINTETICO – 3,6 LT	GL	40

5. Fundamento Legal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – SEMIC
C. N. P. J. 30.522.667/0001-15
pmi.semic@gmail.com



5.1 Lei nº. 8.666/93, atualizada;

6. Prazo de Vigência

6.1 A validade do Contrato será de (12) meses, contados a partir da data de assinatura do Termo Contratual.

7. Obrigações da Contratada

7.1 A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir estabelecido neste Termo de Referência;

7.2 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

7.3 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

7.4 A **CONTRATADA** será a única responsável por danos e prejuízos, de qualquer natureza, causada a **CONTRATANTE** ou a terceiros, decorrentes da execução do objeto deste Termo de Referência, isentando a **CONTRATANTE** de todas as reclamações que porventura possam surgir, ainda que tais reclamações sejam resultantes de atos dos seus prepostos ou de quaisquer pessoas físicas ou jurídicas, empregadas ou ajustadas na execução do objeto;

7.5 Fica expressamente estipulado que não se estabelece por força do fornecimento do objeto deste Termo de Referência qualquer relação de emprego entre a **CONTRATANTE** e os empregados da **CONTRATADA**;

7.6 A **CONTRATADA** se responsabiliza por todas as despesas decorrentes do objeto deste Termo de Referência, tais como salários, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, comerciais, seguros de acidentes, tributos, indenizações, vale-transporte, vale-refeição e outros benefícios exigidos. A inadimplência da **CONTRATADA** para com estes encargos, não transfere a **CONTRATANTE** a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato;

7.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – SEMIC
C. N. P. J. 30.522.667/0001-15
pmj.semic@gmail.com

7.8 Manter os seus empregados identificados por crachá, quando no recinto da **CONTRATANTE**, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares da **CONTRATANTE**;

7.9 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

7.10 Manter, durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.11 Utilizar materiais solicitados neste termo de primeira qualidade, observando o registro nos órgãos competentes e o prazo de validade, sendo vedada a utilização de produtos com alterações de características, ainda que dentro do prazo de validade;

7.12 Cumprir os horários de entrega do objeto deste Termo de Referência estabelecidos pela **CONTRATANTE**.

8. Obrigações da Contratante

8.1 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

8.2 Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução;

8.3 Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitadas pela **CONTRATADA**;

8.4 Permitir acesso aos funcionários da **CONTRATADA**, desde que devidamente identificados, aos locais onde será entregue o objeto deste Termo de Referência, nos horários de expediente normal ou em outros horários constantes em acordos firmados entre as partes.

9. Fiscalização

9.1 A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados por Fiscal do contrato designado pelo órgão solicitante, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. Prazo e Local de Entrega

10.1 O prazo de entrega será de 05 (cinco) dias a contar da data do recebimento da Requisição ou documento similar;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA – SEMIC
C. N. P. J. 30.522.667/0001-15
pmj.semic@gmail.com

10.2 Cada Órgão ou Entidade será responsável pela definição do local da entrega do objeto deste Termo de Referência, conforme sua necessidade.

11. Rescisão Contratual

11.1 Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

11.2 Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência para a **CONTRATANTE**;

12. Penalidades e Multas

12.1 Serão passíveis de penalidades as seguintes condutas: inexecução dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas e outras relativas a quaisquer cláusulas contratuais.

12.2 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á a multa de 10% sobre o valor dos bens solicitados, em caso de recusa injustificada e demais sanções estabelecidas neste Termo de Referência.

13. Dotação Orçamentária

13.1 As despesas para a presente aquisição, correrão da seguinte dotação orçamentária, a seguir:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA		
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
04 122 0066 2.085	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INTEGRAÇÃO COMUNITÁRIA	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

14. Declaração do Solicitante

14.1. Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com a Lei nº 8.666/93, legislação em vigor.

FERNANDO ESTEVES DE LIRA
Secretário Municipal de Integração Comunitária

Fernando Esteves de Lira
Secretário Municipal de
Integração Comunitária
Licença 3 475/2017